

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 22017-SMS

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0456/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA M.K.C. PONTE-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **M.K.C. PONTE-ME**, rua do Rosário, nº 105, Jaibaras, CEP: 62.107-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.003.549/0001-00, email: mkerly@hotmail.com, Tel: 88 9240-8798, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a Sra. **MAYARA KERLY COELHO PONTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2003031072386 SSP-CE e CPF nº 028.350.873-62, residente e domiciliada no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Avenida Humberto Lopes, nº 138, Domingos Olímpio, CEP: 62.022-304.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS da IN. nº 22017-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P324046/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação: **0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
Contratante

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.